



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.266 /2015.


Dá à Praça do Porto, no Distrito Industrial de Pirapora, a denominação de Praça José Humberto Borato Jabur.

A Câmara Municipal de Pirapora, aprovou e eu, Prefeito do município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça do Porto, no Distrito Industrial de Pirapora, passa a denominar-se **Praça José Humberto Borato Jabur.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 19 de maio de 2015.


Neivaldo Pereira da Silva
Presidente


Sebastião Gregório dos Reis Filho
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº2.266/20115

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora(MG), 28 de Maio de 2015



HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Pirapora

